



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 894/2023.

EMENTA: Autorizo o repasse de contribuição associativa Anual à IGRCC - Associação dos Atores Turísticos dos Municípios da instancia de governança da região da Costa dos Corais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe/Al aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à Instancia de Governança da Região da Costa dos Corais - IGRCC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa semestral no valor de valor de 1,0 (um) salário-mínimo à instância de Governança Regional da Costa dos Corais CNPJ nº 48.654.234/0001-89.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante a atualização do valor do salário mínimo de acordo com o Governo Federal.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a instancia de Governança da Região da Costa dos Corais - ALAGOAS - como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação nº

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

19.1919.23.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Fontes de recursos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

1753.00.000 (recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos)

1500.00.000 (recursos não vinculados de impostos)

Elemento de despesas: 339041 - contribuições

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/Al, 05 de maio de 2023.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**Esta Lei foi registrada e publicação na
Secretaria Municipal de Administração
do Município de Passo de Camaragibe
AL, em 05 de maio de 2023.**


MARZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Administração